

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI**

PORTARIA Nº 036/2019 GS/SEMTEPI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI E PRESIDENTE DO COMITÊ DE CRÉDITO MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO A MICRO E PEQUENA EMPRESA – FUMIPEQ, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, II da Lei Orgânica do Município de Manaus / AM,

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Artigo 35, Inc. V, alínea "g" da Lei nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015, que estabelece que a formalização dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 61 da Lei nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019 de 2014 alterada pela Lei nº 13.204 de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR para a função de **GESTOR DA PARceria** o servidor **Arilson de Carvalho Vieira** – matrícula nº 102.892 – 8G, referente a parcerias celebradas entre o Município de Manaus, através do Fundo Municipal de Fomento a Micro e Pequena Empresa - FUMIPEQ, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI, com organizações da sociedade civil, mediante Termos de Colaboração oriundos de Editais de Chamamento Público do FUMIPEQ/SEMTEPI.

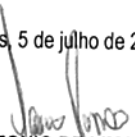
Art. 2º - Compete ao gestor as seguintes atribuições:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou as metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- V. Cumprir com as demais obrigações dispostas na Lei Federal nº. 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015, e demais legislações vigentes.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 5 de julho de 2019



MARCO ANTONIO DE LIMA PESSOA

Secretário Municipal do Trabalho Empreendedorismo e
Inovação – SEMTEPI

Presidente do Comitê de Crédito do Fundo Municipal de Fomento a
Micro e Pequena Empresa – FUMIPEQ